

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 711

Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo denominar de Rua "ANTONIO FRAGOSO CAVALCANTI" uma artéria nesta cidade.

§ÚNICO- A artéria a receber a denominação é a que / parte paralelamente com a Rua Pedra Branca, tendo início na/ Rua da Palmeira, seguindo rumo ao Norte, cortando as ruas Patis, Cândido das Laranjeiras e Juvenal Lúcio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de junho de 1964.

Prefeito-José Cavalcanti da Silva

Edivaldo Fernandes Motta-Secretário

Handwritten signature and date: José Cavalcanti da Silva 12/06/64